



**UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO**
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO Nº 037/2022 – UEI ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 39597

PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS E CUSTOS JUNTO À UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

| DOS DADOS DAS PARTES | |
|---|--|
| CONTRATANTE: | |
| INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH | CNPJ: 18.972.378/0015-18 |
| | ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP. |
| | PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior |
| | CPF: 577.949.601-34 |
| CONTRATADA: | |
| VICTOR BRAULIO BARBOSA DE MELO 05217020113 | CNPJ: 46.798.862/0001-02 |
| | ENDEREÇO: Av. Milão, nº 2295, Apto. 1502, Bloco 3, Res. Eldorado, CEP: 74-367-635, Goiânia-GO. |
| | REPRESENTANTE LEGAL: Victor Braulio Barbosa de Melo |
| | CPF: 052.170.201-13. |
| | RG: 5354136 SSP/GO |

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, termos do Memorando nº 066/2023 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 094/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 116/2023; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) seis, com termo inicial em 30 de março de 2023 e termo final em 30 de setembro de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 037/2022 – UEI ZONA SUL.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 29 de março de 2023.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|---|---|
| <p>GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134</p> <p>Assinado de forma digital por GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Dados: 2023.03.29 17:53:02 -03'00'</p> <hr/> <p>Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR</p> | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> VICTOR BRAULIO BARBOSA DE MELO Data: 29/03/2023 14:46:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <hr/> <p>Victor Braulio Barbosa de Melo Representante Legal VICTOR BRAULIO BARBOSA DE MELO 05217020113</p> |
| <p>TESTEMUNHA: CPF/MF N°:</p> <p>FERNANDA HERCULIANI TRAD HONORATO DA SILVA E SOUZA:75127059134</p> <p>Assinado de forma digital por FERNANDA HERCULIANI TRAD HONORATO DA SILVA E SOUZA:75127059134 Dados: 2023.03.29 15:03:39 -03'00'</p> | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>TESTEMUNHA:  EVERTON DIEMES GONCALVES CORREIA CPF/MF N°: Data: 29/03/2023 14:53:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> |

Administrada por:

